



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art.2º.- Fica aberto Credito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
004	2401.10122.0052.2014	31901103	100	2.000.000,00
026	2401.10302.0210.2025	33903009	023	600.000,00
031	2401.10302.0210.2025	33903009	024	100.000,00
019	2401.10302.0210.2025	33903099	023	100.000,00
028	2401.10302.0210.2025	33903099	024	100.000,00
Total				2.900.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.6º., da Lei 762 de 19 de dezembro de 2011, da Lei de Orçamentária Anual para 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 22 de novembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito